



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Justificativa Técnica e Jurídica para Adequação da Minuta Padrão de Edital no Âmbito do Convênio SAM 92 – Município de Anahy/PR

O Município de Anahy firmou convênio com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID, por meio do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos – SAM, referente ao projeto nº 92, cujo valor totaliza R\$ 2.800.227,32 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), destinados à execução das obras de recapeamento asfáltico, incluindo os serviços previstos no projeto executivo e demais documentos que integram o processo.

Considerando a relevância e o vultoso montante do investimento, bem como a complexidade técnica das obras previstas, a Administração Municipal entende ser indispensável a possibilidade de realizar adequações na minuta padrão de edital disponibilizada pelo sistema SAM, atualmente bloqueada para edição. Tal limitação, embora compreensível no contexto de padronização procedimental, restringe a possibilidade de adoção de medidas necessárias à adequação do procedimento às particularidades do objeto, observando-se os princípios da segurança jurídica, eficiência, planejamento e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе destacar que o objeto em questão compreende aproximadamente 30.723,98 m² de recapeamento asfáltico, distribuídos em diversos trechos de vias urbanas do Município, contemplando serviços de recuperação localizada do pavimento por meio de remendos profundos, execução de base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento e aplicação de capa em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, além dos serviços complementares e de controle tecnológico previstos no projeto.

Diante das características do empreendimento, a Administração Municipal entende pertinente a adoção da inversão das fases do procedimento licitatório, de modo que a análise da documentação de habilitação anteceda a fase de apresentação de propostas e lances e o julgamento das propostas.

A adoção dessa sistemática encontra previsão no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que expressamente prevista no edital.

No presente caso, a inversão das fases busca permitir a verificação prévia do atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

especialmente considerando a necessidade de contratação de empresa que disponha de capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de recapeamento asfáltico previstos no projeto.

A obra envolve serviços que demandam planejamento, mobilização de equipamentos, mão de obra especializada, fornecimento e aplicação de materiais asfálticos e execução de controles tecnológicos, além da necessidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas no projeto executivo.

Além dos mecanismos jurídicos mencionados, destacam-se as informações técnicas fornecidas pelo Setor de Engenharia do Município, conforme Parecer Técnico elaborado especificamente para fundamentar a adoção da inversão de fases no presente processo.

Diante da extensão da intervenção; do valor expressivo do contrato; da execução de serviços de recuperação localizada do pavimento; da aplicação de camadas de CBUQ; da necessidade de controle tecnológico dos materiais e serviços; da necessidade de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto; do regime de execução previsto para a contratação; e dos princípios da eficiência, planejamento, segurança jurídica e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, o setor técnico de engenharia manifesta-se FAVORAVELMENTE à alteração do Edital para promover a inversão de fases, com a análise da habilitação antecedendo o julgamento das propostas.

Todos esses aspectos, sejam de natureza jurídica ou técnica, convergem para a necessidade de que a minuta padrão de edital disponibilizada no sistema SAM seja entregue em formato desbloqueado, permitindo ao Município realizar os ajustes necessários à realidade local e às características do objeto licitado, especialmente quanto à ordem das fases do procedimento licitatório.

Diante do exposto, o Município de Anahy/PR, com a devida vênia e respeito institucional, solicita a gentileza da SECID/PARANACIDADE em autorizar o desbloqueio da minuta padrão de edital no sistema SAM, a fim de permitir os ajustes necessários à adequação do procedimento licitatório às características do objeto, à legislação vigente e às justificativas técnicas constantes do processo.

Ressalta-se que a solicitação de desbloqueio possui finalidade exclusivamente administrativa e procedimental, buscando assegurar a adequada instrução do processo licitatório e possibilitar a realização dos ajustes necessários, sem alteração das cláusulas e



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

condições estabelecidas pelo PARANACIDADE que não sejam passíveis de modificação pelo Município.

Tal solicitação visa assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo que a contratação observe as características técnicas do empreendimento, os requisitos estabelecidos no projeto executivo e as diretrizes aplicáveis ao convênio, em estrita observância ao interesse público.

Anahy, 17 de setembro de 2026.

LEILANE DA
SILVA:0409107
0930

Assinado de forma digital
por LEILANE DA
SILVA:04091070930
Dados: 2026.09.17
14:58:15 -03'00'

LEILANE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES MUNICÍPIO DE ANAHY